

EDITAL nº 01/2020

Edital de Seleção de Bolsista (s) para o projeto Inserção da Assistência Farmacêutica na resolução de processos de judicialização da saúde.

Registro no Cobalto nº 97

A Coordenação do Projeto *Inserção da Assistência Farmacêutica na resolução de processos de judicialização da saúde*, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2019, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 02/2020 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O projeto Inserção da Assistência Farmacêutica na resolução de processos de judicialização da saúde, tem por objetivo auxiliar a população usuária da Defensoria Pública Estadual/RS na solicitação de medicamentos por meio judicial de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 02/2020 – PREC**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPel e que dispunham do tempo para atuação.

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

3.1. O projeto Inserção da Assistência Farmacêutica na resolução de processos de judicialização da saúde disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AÇÕES AFIRMATIVAS**, com vigência de sete meses (15 de maio até 15 de dezembro de 2020).

3.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto nos meses de maio e dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada através do email geuam.ufpel@gmail.com

4.2. O período para inscrição será **de 06 a 12/05/2020 (até ao meio dia - 12h)**.

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;

b) estar devidamente cadastrado e ativo em alguma modalidade de auxílio estudantil gerida pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);

OU ter ingressado na UFPEL via acesso afirmativo para alunos/as negros/as, indígenas, Quilombolas ou com deficiência.

c) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

5.1. Avaliação dos tratamentos e das prescrições a luz da Medicina baseada em evidência.

5.2. Estudo envolvendo os medicamentos solicitados com a clínica dos pacientes, gerando pareceres aos defensores públicos quanto às solicitações de medicamentos junto a DPE-RS.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá por meio da avaliação do histórico (retirado do cobalto) e de uma entrevista realizada pelo Skype no dia 12/05/2020, em horário a ser marcado com cada um dos inscritos.

7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão avaliados através da análise dos itens a seguir elencados, priorizando por meio da atribuição de pontuação àqueles que: 1. histórico escolar: já tenham cursado o maior número de disciplinas que dizem respeito aos medicamentos; 2. Relato de experiência prévia relacionada aos objetivos do projeto; 3. Disponibilidade de tempo.

7.2. Será utilizado, como critério de desempate: estágio mais avançado no Curso.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá até às **12h do 13/05/2020** através de site do Grupo de estudo sobre o uso e acesso a medicamentos <https://wp.ufpel.edu.br/geuam/>.

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na PREC até dia 14/05/2019 impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

a) Ata com o resultado do processo seletivo (modelo disponível no site da PREC <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>);

b) Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>);

c) Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);

d) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);



UFPEL



PR
Pró-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

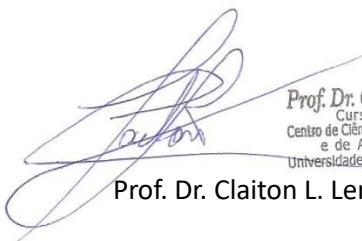
e) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).

f) No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 06 de maio de 2020.


Prof. Dr. Clayton L. Lencina
Curso de Farmácia
Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas
e de Alimentos - CCQFA
Universidade Federal de Pelotas- UFPEL

Prof. Dr. Clayton L. Lencina